



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 023-CCCCFO-PM/BM-2012**

**SOLUÇÃO DE RECURSO**

**A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0130/2011-CG, e escudada no estabelecido no **Subitem 11 do Edital n.º 001/2011 CFO PM/BM-2012**, e solucionando Recurso Administrativo, emite o seguinte **PARECER**:

**1. RELATÓRIO**

**MARCIO DE CARVALHO PORPINO FILHO**, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2012, interpôs recurso junto a Comissão Coordenadora do Certame solicitando “a sua convocação para realização do Exame de Aptidão Física, tendo em vista que após ser considerado Apto no Exame de Saúde, foi acometido de inflamação no tendão do músculo, impossibilitando-o de comparecer para a realização do Exame de Aptidão Física”.

**2. ANÁLISE**

Em seu recurso, encaminhado a Comissão do Exame de Aptidão Física para a devida análise (**Parecer nº 004-2012**), o candidato alega que a época da realização do Exame de Aptidão Física, encontrava-se impossibilitado de realizá-lo por ter sido acometido de inflamação do tendão do músculo.

O candidato deixou de comparecer ao local de realização do Exame de Aptidão Física em dias e horários estabelecidos.

Sendo assim, aquela opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pleito por encontrar-se em desarmonia com o subitem 18.14.

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, decide-se pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 19 de março de 2012.

**CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA – Cel QOC**  
**Presidente da Comissão Coordenadora**